

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Responsável pela Demanda: PATRÍCIA DO SOCORRO LIMA MELO Matrícula: 000045-0
E-mail: secretaria@camaracapanema.pa.gov.br
1. Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, com vistas à prestação de serviços advocatícios especializados dentro da área específica da Administração Pública, a serem prestados exclusivamente a Câmara Municipal de Capanema.
2. Justificativa da necessidade da contratação: A Câmara Municipal de Capanema (CMC), como órgão legislativo, desempenha um papel fundamental na representação da comunidade e na condução de atividades legislativas. Contudo, para garantir uma atuação eficaz e em conformidade com as normas legais, torna-se imperativo a contratação de serviços jurídicos especializados. Este texto explora a imprescindibilidade desses serviços para a CMC, destacando como eles contribuem para a legalidade, transparência e eficiência nas suas operações. A revisão e adequação dos procedimentos internos surgem como etapas cruciais. Esse processo, ao identificar e corrigir possíveis falhas, fortalece a governança interna, garantindo que a CMC opere dentro dos parâmetros legais e administrativos. A padronização de documentos e processos não é apenas uma otimização burocrática; ela representa a uniformidade necessária para uma gestão eficiente. Ao simplificar trâmites internos, essa prática também favorece a transparência, facilitando a compreensão tanto dos processos internos quanto das decisões tomadas. A agilidade no atendimento e a emissão de pareceres jurídicos são pilares para a tomada de decisões embasadas. Esse suporte não apenas respalda a eficiência operacional, mas também confere à CMC uma base sólida para suas ações, promovendo uma atuação mais coerente e alinhada aos interesses da comunidade. A participação ativa nos processos licitatórios, orientada por análise jurídica especializada, transcende a mera conformidade legal. Ela representa um compromisso com a integridade nas contratações públicas, evitando possíveis implicações legais e assegurando o uso eficiente dos recursos públicos. A orientação jurídica sobre a gestão de recursos financeiros não é apenas uma formalidade; é um guia essencial para a transparência e responsabilidade fiscal. Essa prática contribui para a prevenção de desvios legais, garantindo a saúde financeira e a confiança da comunidade na CMC.

Em síntese, os serviços jurídicos solicitados pela Câmara Municipal de Capanema não são meramente desejáveis, mas essenciais para sua atuação plena e eficiente. A assessoria jurídica não apenas assegura a legalidade, mas também fortalece a instituição, promovendo confiança na comunidade e contribuindo para a construção de uma gestão transparente, ética e comprometida com o bem-estar de todos. Investir na excelência desses serviços é investir no fortalecimento da democracia e na promoção do interesse público.

3. Descrição dos serviços: A. Realização de revisão inicial e diagnóstico dos procedimentos adotados pela Câmara Municipal de Capanema (CMC), com verificação de não conformidades e devida adequação, quando necessário, dos atos administrativos em vigor.
B. Elaboração de procedimentos-padrão para a redação de minutas de contratos, editais, termos de referência, documentos de controle interno e processos administrativos, justificativas, pareceres e demais procedimentos administrativos, como portarias, deliberações e atos normativos.
C. Prestação de atendimento ágil às demandas apresentadas, com emissão do respectivo parecer jurídico, alinhado à natureza da consulta (informativa, técnica e conclusiva).
D. Participação ativa nos processos licitatórios, fornecendo análise jurídica para garantir a conformidade dos procedimentos.
E. Orientação jurídica relacionada à aplicação dos recursos financeiros e patrimoniais geridos pela CMC.
F. Oferecimento de suporte jurídico e participação, mediante solicitação, em Assembleias Gerais e reuniões relevantes para a CMC.
G. Prática da advocacia administrativa e judicial com representação em todas as instâncias em que a CMC se apresente como interessada, incluindo o acompanhamento de processos junto a órgãos federais, se necessário.
H. Realização de capacitação dos servidores da CMC em relação aos procedimentos sugeridos.

4. Observações gerais: Este órgão não possui Plano de Contratações Anual, direcionado ao exercício 2024, entretanto, a despeito da ausência de instrumentos formais de planejamento para a definição da demanda, a contratação pretendida se insere no planejamento interno, e diz respeito à contratação de serviços primordiais para esta casa de Leis, sem os quais se torna impossível o funcionamento das atividades laborais desenvolvidas pelos servidores nos ambientes de trabalho.

4.1. Prazo de Execução: 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.

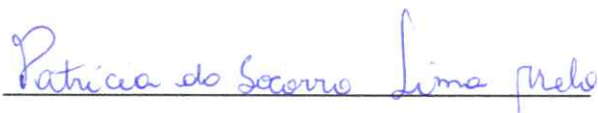
4.2. Local de Execução: De forma Remota e Presencial.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Diretoria Administrativa.

4.4. Prazo para pagamento: mensal conforme apresentação de documento fiscal de serviços prestados.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Capanema, 02 de janeiro de 2025.



PATRÍCIA DO SOCORRO LIMA MELO

Matrícula: 000045-0